

## PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS

### EDITAL PPGEL N. 01/2024

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no **processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudante especial do curso de mestrado e doutorado, a ter início no primeiro período letivo de 2024.**

As normas e procedimentos constantes no presente Edital se aplicam a candidatos que possuem curso de graduação concluído e reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE e que não possuam vínculo como estudante regular em Programa de Pós-Graduação. Estudantes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação de outras IES poderão requerer matrícula em disciplina/s seguindo as orientações que podem ser acessadas no site do Programa [Clicar AQUI - Site do PPGEL](#)

Antes de quaisquer procedimentos, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [secposcch@uel.br](mailto:secposcch@uel.br)

#### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período para solicitar <b>isenção do preço público de inscrição</b> (doação de sangue e prestação de serviço eleitoral)	<b>05 e 06 de fevereiro de 2024, via <a href="#">formulário online</a></b>
<b>Resultado dos pedidos de isenções</b> (doação de sangue e prestação de serviço eleitoral)	<b>08 de fevereiro de 2024, para o e-mail do requerente</b>

Período para recurso ao resultado das isenções	09 de fevereiro de 2024, por meio de <a href="#">Formulário Online</a>
Resultado do recurso das isenções (doação de sangue e prestação de serviço eleitoral)	16 de fevereiro de 2024, para o e-mail do requerente
Inscrição via web	Das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024
Envio da documentação exigida, para a efetivação da inscrição feita na web, por meio do <a href="#">Formulário Online</a>	De 19 a 21 de fevereiro de 2024
Análise dos pedidos pelo (a) docente responsável pela disciplina	23 a 26 de fevereiro de 2024
Publicação do Resultado e Convocação para a matrícula	27 de fevereiro de 2024, a partir das 18h, no site do Programa: <a href="#">Clicar AQUI</a>
Matrícula via web dos aprovados – <a href="#">PORTAL DO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO</a>	29 de fevereiro a 01 de março de 2024
Envio, via SEDEX, da documentação para efetivação da matrícula feita na web	27 de fevereiro a 01 de março de 2024

2. **VAGAS** : verificar item 7 – DISCIPLINAS OFERTADAS

3. **PÚBLICO ALVO**: Poderão participar do processo de seleção candidatos que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, ou que estejam por concluir, cuja data de conclusão seja anterior a 04 de março de 2024 - início do período letivo.

4. **DURAÇÃO DA DISCIPLINA**: um período letivo – de 04 de março de 2024 a 31 de julho de 2024, podendo cada docente estabelecer cronograma dentro desse período. As aulas das disciplinas ocorrerão no formato presencial.

5. **NÚMERO DE DISCIPLINAS A CURSAR**: De acordo com o Regimento do Programa, na qualidade de “Estudante Especial”, o aluno poderá cursar o máximo de até 03 (três) disciplinas no Mestrado e até 02 (duas) disciplinas no Doutorado, sendo cada uma em semestre distinto. Caso o candidato já tenha cursado o número máximo de disciplinas permitido, não poderá se inscrever como “Estudante Especial”.

6. **PROCESSO DE SELEÇÃO**: a seleção dos candidatos é feita pelo docente responsável pela disciplina, com base na avaliação do Currículo Lattes documentado do candidato, apresentado na inscrição.

## 7. DISCIPLINAS OFERTADAS

As aulas das disciplinas ocorrerão no formato presencial.

DOCENTE RESPONSÁVEL	DISCIPLINA	CRÉDITOS/ CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DA DISCIPLINA	N. VAGAS
Cláudia Cristina Ferreira	2 LEM 287 – Intermidialidades, Multiletramentos e Educação	3 cr 45 h	Quinta-feira	13h45 - 16h	06
Fabiane Cristina Altino	2 LET 921 - Línguas em Contato	3 cr 45 h	Sexta-feira	7h45 - 10h	(*)
Joyce Elaine de Almeida	2 LET 572 - Variação Linguística e Ensino	3 cr 45 h	Sexta-feira	10h - 12h15	(*)
Letícia Jovelina Storto	2 LET 861 - Oralidade, Escrita e Letramento	3 cr 45 h	Sexta-feira	13h45 - 16h	05
Lolyane Cristina Guerreiro de Oliveira	2 LET 571 - Linguística Textual	3 cr 45 h	Quinta-feira	13h45 - 16h	02
Maria Isabel Borges	3 LET 019 - Gêneros Quadrinísticos	3 cr 45 h	Quinta-feira	7h45 - 10h	05
Michele Salles El Kadri	2 LEM 227 - Tópicos Especiais: Formação de Professores para Contextos Bi/Multilíngue	3 cr 45 h	Quinta-feira	10h - 12h15	(*)
Vanderici de Andrade Aguilera	3 LET 021 - Dialectologia e Geolinguística no Brasil	3 cr 45 h	Sexta-feira	10h - 12h15	06

(\*) – O número de vagas para os estudantes especiais dependerá da matrícula de alunos regulares, não podendo exceder ao total de 15 alunos matriculados, entre regulares e especiais, em cada disciplina.

## 8. ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

Terá direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o/a candidato/a que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

**8.1 Cumprir o disposto na Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral) visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017.**

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clique\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **05 e 06 de fevereiro de 2024**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 08 de fevereiro de 2024**;

- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2024**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 16 de fevereiro de 2024**.
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024**.
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024, conforme instruções estabelecidas neste Edital**.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

## **8.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).**

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **05 e 06 de fevereiro de 2024**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **08 de fevereiro de 2024**.
- IV. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2024**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 16 de fevereiro de 2024**.

- VI.O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024**.
- VII.O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- VIII.Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

**ATENÇÃO: recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador.**

## **9. PROCEDIMENTOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada por meio de dois procedimentos sequenciais.

### **9.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB**

**Das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024**, o/a candidato/a deverá acessar a página da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, preencher o requerimento de inscrição, gerar o boleto do preço público (para aqueles que não foram isentos):

[Clicar AQUI para Mestrado](#)

[Clicar AQUI para Doutorado](#)

**ATENÇÃO:** No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá fazer a indicação de até 3 (três) disciplinas, por ordem de preferência. Após finalizada a inscrição via web, essa indicação não poderá ser alterada. Não será possível também realizar duas inscrições para o mesmo curso/programa.

### **9.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB**

**ATENÇÃO: recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador.**

**Para efetivar a inscrição feita na web**, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 10, deverá, **no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024**, **preencher o Formulário Online**, acessível pelo link: [Clicar AQUI](#) e anexar os documentos exigidos para a inscrição, digitalizados em formato PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Online para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve

estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.**

O preenchimento do Formulário Online e a anexação dos documentos (somente em formato PDF) em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Online, o candidato receberá em seu e-mail cópia das respostas ao Formulário como comprovação do envio. Para os casos de mais de um envio, será considerado o último.

O Formulário Online está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 21 de fevereiro de 2024. Portanto, verifiquem a configuração do seu computador e façam o ajuste para o horário de Brasília.

## **10. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados por meio de Formulário Online, e são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web.

Para anexar os documentos no formulário online você deverá salvá-los em dois arquivos, sendo:

### **10.1 PRIMEIRO ARQUIVO**

No primeiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, todos juntos, na ordem:

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado;
- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição (para os não isentos)**, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); **ATENÇÃO:** O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;
- c) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);

h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Em situações em que a Instituição onde o aluno concluiu a graduação emita diploma digital, este não necessitará de autenticação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;

**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (04/03/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

## 10.2 SEGUNDO ARQUIVO

No segundo arquivo você deverá digitalizar o documento listado no item “j”, na ordem:

j) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>)** na modalidade “completo”, referente ao período de 2019 a 2023, e dos documentos comprobatórios. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a.

## 11. RESULTADO

O **Edital de resultado e convocação para a matrícula** será divulgado no **site do Programa** ([Clicar AQUI](#)) no dia **27 de fevereiro de 2024**, após as 18h.

## 12. MATRÍCULA

A matrícula será nos **dias 29 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024**, não podendo ser prorrogada, e constará de duas etapas, sendo:

- a) Matrícula via web na disciplina;
- b) Envio da via física da documentação exigida, exclusivamente via SEDEX.

Os candidatos aprovados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: [Clicar AQUI](#)

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

São estes os documentos exigidos para a matrícula:

- a) **Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- c) **Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- e) **Fotocópia do Diploma do curso de graduação** (autenticar a fotocópia para aqueles emitidos por outras IES). Em situações em que a Instituição onde o aluno concluiu a graduação emita diploma digital, este não necessitará de autenticação.

Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, como credencial temporária, no ato da matrícula: fotocópia do atestado ou do certificado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, deverá constar no documento: 1) a data de conclusão, que deverá ser anterior a 04/03/2024 (início do semestre letivo); 2) e a data de previsão de colação de grau.**

**Para quem não apresentar o Diploma na matrícula** terá até 90 (noventa) dias após a colação de grau para apresentar a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação à Secretaria do Programa.

- f) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia digitalizada dos documentos:**
  1. passaporte;
  2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem);
  3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação;
  4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
  5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  6. cópia do CPF;
  7. visto de permanência no país, atualizado.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico: [Clicar AQUI](#) e no endereço eletrônico do Programa: [Clicar AQUI](#), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024

A Coordenação.